



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**  
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO - CONSU

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Doutor Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382  
Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

**RESOLUÇÃO CONSU Nº. 29/2024, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO que a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP) é o órgão responsável por planejar, elaborar, coordenar, executar e acompanhar as políticas de pesquisa e pós-graduação, em articulação com as demais Pró-Reitorias, as Unidades Acadêmicas, as Unidades Assistenciais, as Unidades de Apoio Assistencial e os Órgãos de Assessoramento Superior do Gabinete da Reitoria;

CONSIDERANDO que a finalidade da PROPEP é empreender a formação discente em nível de pós-graduação (*lato sensu e stricto sensu*), além de orientar, coordenar e supervisionar as atividades de pesquisa científica e tecnológica no âmbito da Universidade;

CONSIDERANDO que as Unidades Acadêmicas são responsáveis pelo planejamento, execução, avaliação e desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

CONSIDERANDO que o Centro de Ensino, como Unidade Acadêmica, é um órgão da administração setorial com funções deliberativas e executivas, encarregado de gerir os cursos ofertados pela Universidade;

CONSIDERANDO as discussões e aprovação da Câmara de Gestão na sessão ordinária do dia 10 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a aprovação do Pleno, ocorrida na sessão ordinária do dia 8 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO as informações contidas no processo E:41010.0000021483/2024;

**RESOLVE:**

Aprovar a Lotação dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no Centro de Ciências Integradoras (CCI) da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL).

Dê-se ciência.  
E cumpra-se.

**Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa**  
Presidente do CONSU

Publicado no DOE/AL em 14 de outubro de 2024.

Nº F.A: 1109-012.576-4 / 27.001.011.09-0012576

Consumidor: IVANY SANTANA DA SILVA

Fornecedor: MASTERFRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA

**DESPACHO**

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 10 de Outubro de 2024.

Daniel Sampaio Torres  
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 897334

Nº F.A: 0113-039.853-7 / 27.001.001.13-0039853

Consumidor: LUCILENE DA SILVA SANTOS

Fornecedor: SONY MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA

**DESPACHO**

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 10 de Outubro de 2024.

Daniel Sampaio Torres  
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 897335

Nº F.A: 23.10.0035.001.00943-201

Consumidor: ANÔNIMO

Fornecedor: REDE CELLTRONICS

**DESPACHO**

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 10 de Outubro de 2024.

Daniel Sampaio Torres  
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 897336

**Universidade Estadual de Ciências  
da Saúde de Alagoas (UNCISAL)**

**RESOLUÇÃO CONSU Nº. 29/2024, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO que a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP) é o órgão responsável por planejar, elaborar, coordenar, executar e acompanhar as políticas de pesquisa e pós-graduação, em articulação com as demais Pró-Reitorias, as Unidades Acadêmicas, as Unidades Assistenciais, as Unidades de Apoio Assistencial e os Órgãos de Assessoramento Superior do Gabinete da Reitoria; CONSIDERANDO que a finalidade da PROPEP é empreender a formação discente em nível de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu), além de orientar, coordenar e supervisionar as atividades de pesquisa científica e tecnológica no âmbito da Universidade; CONSIDERANDO que as Unidades Acadêmicas são responsáveis pelo planejamento, execução, avaliação e desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão; CONSIDERANDO que o Centro de Ensino, como Unidade Acadêmica, é um órgão da administração setorial com funções deliberativas e executivas, encarregado de gerir os cursos ofertados pela Universidade; CONSIDERANDO as discussões e aprovação da Câmara de Gestão na sessão ordinária do dia 10 de setembro de 2024; CONSIDERANDO a aprovação do Pleno, ocorrida na sessão ordinária do dia 8 de outubro de 2024; CONSIDERANDO as informações contidas no processo E:41010.0000021483/2024; RESOLVE: Aprovar a Lotação dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu no Centro de Ciências Integradoras (CCI) da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL). Dê-se ciência. / E cumpra-se.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa / Presidente do CONSU

Protocolo 897163

**Alimente a leitura**

**Livros a R\$ 5,00 + 1kg de alimento**

**livrariagracilianoramos.com.br**

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

ALAGOAS GOVERNO